



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 15/2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2024

(Contém 16 páginas)

ATA N.º 15/2024

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 09 horas e 07 minutos

Encerramento: 09 horas e 14 minutos

No dia vinte e seis do mês de março de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas nove horas, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às nove horas e sete minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Gestão de Operações Financiadas		
1	Proposta de resolução de expropriação e declaração de utilidade pública – Estratégia Local de Habitação - PRR – Centro Comercial de Samora Correia	Informação n.º 10466/2024	
2	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 1 – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO E DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - PRR – CENTRO COMERCIAL DE SAMORA CORREIA

Informação n.º 10466/2024

A fim de ser apreciado na reunião extraordinária do próximo dia 26/03/2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta:

Considerando que:

- i. Na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Benavente, que teve lugar em 14/12/2022, foi aprovada a proposta de alteração da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) 02 de Samora Correia, da respetiva operação de reabilitação urbana sistemática (ORU) e do programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) que a rege, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (RJRU), e do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a qual foi objeto de publicação na II Série do Diário da República n.º 26, de 6 de fevereiro de 2023, através do Aviso n.º 2525/2023;
- ii. A alteração da delimitação, aprovada nos termos dos artigos 7.º e 14.º, aplicáveis por força do disposto no n.º 6 do artigo 13.º, todos do RJRU, surge da necessidade de regeneração e reabilitação urbana aliada à necessidade de reforço do parque público de habitação para a população mais desfavorecida, em concretização da Estratégia Local de Habitação de Benavente;
- iii. A delimitação atual da ARU 02 Samora Correia passou, assim, a integrar um dos imóveis identificados na Estratégia Local de Habitação para a promoção de habitação apoiada, a desenvolver com financiamento europeu no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- iv. O prédio urbano denominado “Centro Comercial de Samora Correia”, localizado na Urbanização do Arneiro dos Corvos – Lote 72, sito em Samora Correia, tem uma área total de implantação de 1400 m² e uma área bruta privativa de 3790 m², está inscrito na matriz sob o artigo 2546 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5572, da freguesia de Samora Correia, que confronta a Norte com um terreno camarário, a Sul com os lotes 13 e 14 e terreno camarário, a Nascente com lotes 17, 18 e 19 e a Poente com terreno camarário;
- v. O Centro Comercial está constituído em regime de propriedade horizontal, com 77 frações autónomas destinadas a usos comerciais e estacionamento, verificando-se que algumas pessoas ou entidades são proprietários de mais do que uma fração;
- vi. Este edifício localizado no Arneiro dos Corvos foi concebido originalmente para uma utilização comercial, a qual nunca chegou a concretizar-se, em virtude de problemas durante a fase de construção que vieram a determinar a incompletude da obra e, conseqüentemente, o indeferimento da respetiva autorização de utilização por parte da Câmara Municipal;

vii. Trata-se, assim, de um imóvel há décadas em estado de abandono e degradação progressiva, representando riscos de salubridade e segurança para a população, numa zona urbana objeto de uma importante operação de requalificação e dinamização já em curso.

viii. Tendo em conta a dispersão territorial dos proprietários das frações em causa, muitos deles emigrados e alguns que, na presente data, não são sequer conhecidos, tornou-se imprescindível, para atingir o desiderato acima exposto, o recurso à expropriação deste imóvel, de modo a viabilizar, em tempo útil, a sua requalificação e respetivo financiamento no quadro do PRR.

A presente Resolução tem em vista a prossecução da Estratégia Local de Habitação por meio de uma importante operação de reabilitação urbana (ORU) para o Município de Benavente.

Assim, encontram-se verificados os pressupostos legais para que a Câmara Municipal possa proferir resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, nos termos e com as especificações constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, a saber:

I - A causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante:

O projeto de requalificação do Centro Comercial de Samora Correia e respetiva conversão em habitação apoiada integra-se numa importante operação de reabilitação urbana sistemática para o concelho, que foi aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente na sessão ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, como resulta do Aviso n.º 2525/2023, publicado no Diário da República, 2.º Série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2023, sendo o prédio objeto de expropriação imprescindível à execução da identificada operação de reabilitação urbana.

Esta intervenção visa contribuir para a prossecução das opções estratégicas que regem a ORU em causa e que têm como um dos principais objetivos a fixação de habitantes, a qual se apresenta como primeira prioridade do Eixo Estratégico B do PERU.

Nos termos do disposto no artigo 32.º, da alínea g) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 54.º e do artigo 61.º do RJRU, a aprovação da ORU sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos de expropriação

Efetivamente, este edifício localizado no Arneiro dos Corvos, que foi concebido originalmente para uma utilização comercial, está em estado avançado de abandono e degradação, tendo sido identificado na Estratégia Local de Habitação de Benavente para a promoção de habitação apoiada, a desenvolver com financiamento europeu no âmbito do PRR, associando-se, assim, a imprescindibilidade de regeneração e reabilitação urbana à necessidade de reforço do parque público de habitação do concelho.

Nestes termos, cumpre ponderar os interesses públicos e privados em presença:

- De um lado, a demonstrada imprescindibilidade de requalificação de um imóvel há décadas abandonado e em avançado estado de degradação, a que acresce a necessidade de habitação a custos controlados, diagnosticada na Estratégia Local de Habitação,
- Do outro, os atuais proprietários que têm vindo a assistir à degradação das suas frações sem capacidade de promover a respetiva reabilitação nem tão pouco aliená-las, atenta a já referida inexistência da necessária autorização de utilização.

À evidente preponderância dos interesses públicos acresce a dispersão territorial dos proprietários, alguns dos quais cuja identidade é mesmo desconhecida, o que torna a expropriação o único meio adequado à promoção da operação de reabilitação urbana em causa.

Sublinhe-se que não obstante um conjunto de 11 frações se encontrarem inscritas na matriz predial em nome do Estado Português, as mesmas não são propriedade do Estado, conforme informação prestada pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), que se junta e se dá por integralmente reproduzida (Anexo 1). Efetivamente, tal inscrição destina-se a efeitos meramente fiscais ao abrigo do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, não sendo o Estado detentor de qualquer direito sobre as frações em causa, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

II - Bens a expropriar, proprietários e demais interessados:

O Centro Comercial, sito na Urbanização do Arneiro dos Corvos – Lote 72, encontra-se constituído em regime de Propriedade Horizontal com 77 frações autónomas destinadas a usos comerciais e estacionamento, estando inscrito na matriz predial urbana n.º 2546, da freguesia de Samora Correia, é composto pelas seguintes frações autónomas:

Fração autónoma A com 21 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-A, da freguesia de Samora Correia, pertencente a David Duarte Teixeira, casado com Consolação da Conceição Ferreira, ambos com morada fiscal sita na Rua Principal 61, Carvalhal, 3600-391 Mamouros e com o interessado, a saber, Banco Comercial Português, S.A., com o número de identificação coletiva 501 525 882 e morada sita na Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração A: 2.040 € (dois mil e quarenta euros).

Fração autónoma B com 21 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-B, da freguesia de Samora Correia, inscrita na matriz predial em nome do Estado Português para efeitos meramente fiscais ao abrigo do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, embora o Estado não seja detentor de qualquer direito sobre a fração, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

Montante da indemnização da fração B: 2.040 € (dois mil e quarenta euros).

Fração autónoma C com 20 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-C, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Carlos Miguel Garizo dos Santos, casado com Mónica Sofia Melita das Neves Fernando Garizo, com morada fiscal sita na Rua do Moinho n.º 16, Casais de São Martinho, Sapataria, Daniel José Garizo dos Santos, casado com Sónia Cristina Amaro da Silva Santos, com morada fiscal sita no Largo da Ascensão Valvez, Beco S/N, Malveira, e Maria de Lurdes Faria Ricardo dos Santos, com morada fiscal sita Rua Casal Monte Leite, 15, Malveira, Mafra, por sucessão hereditária de Antonino Ricardo dos Santos.

Montante da indemnização da fração C: 1.940 € (mil, novecentos e quarenta euros).

Fração autónoma D com 20 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-D, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Cabeça de Casal da Herança de Álvaro de Sousa Carreira, com morada fiscal sita em na Rua Principal N.º 28, Costa Cima, 2405-015 Maceira LRA.

Montante da indemnização da fração D: 1.940 € (mil e novecentos e quarenta euros).

Fração autónoma E com 20 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-E, da freguesia de Samora Correia,

pertencente a João de Jesus Domingues, casado com Marília Maria Morouço Domingues, ambos com morada fiscal sita na Rua Francisco Costa n.º 2 R/C D, Rio Mouro, 2635-584 Rio de Mouro.

Montante da indemnização da fração E: 1.940 € (mil, novecentos e quarenta euros).

Fração autónoma F com 27 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-F, da freguesia de Samora Correia, pertencente a João Manuel Calado Luís, casado com Maria Ernesta Fernandes, ambos com morada fiscal sita na CAM da Alfarrobeira LT A CP 518 T Torre da Medronheira, Olhos D'Água 8200-602, Albufeira.

Montante da indemnização da fração F: 2.580 € (dois mil, quinhentos e oitenta euros).

Fração autónoma G com 18 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-G, da freguesia de Samora Correia, pertencente a António da Silva Diamantino, com morada fiscal sita na Rua do Chão do Moinho 3, Casegas, 6225-128 Casegas.

Montante da indemnização da fração G: 1.750 € (mil, setecentos e cinquenta euros).

Fração autónoma H com 25 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-H, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Banco Comercial Português, S.A., com o n.º de identificação pessoa coletiva 501 525 882 e morada fiscal sita em Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração H: 2.430 € (dois mil, quatrocentos e trinta euros).

Fração autónoma I com 26 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-I, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Cabeça de Casal de Herança de Maria do Carmo Gonçalves, com morada fiscal sita na Rua do Ribeirinho, n.º 45, Amedo, 5140-011 Amedo, e com o interessado, a saber, Banco Comercial Português, S.A., com o n.º de identificação pessoa coletiva 501 525 882 e morada fiscal sita em Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração I: 2.480 € (dois mil, quatrocentos e oitenta euros).

Fração autónoma J com 25 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-J, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Emília do Carmo Ribeiro, com morada fiscal na Rua Felisberto Campos Almeida 37, Vila Longa, 3560-220, Vila Longa.

Montante da indemnização da fração J: 2.380 € (dois mil, trezentos e oitenta euros).

Fração autónoma L com 24 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-L, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Diamantino Luís, com morada fiscal na Rua Senhora da Conceição n.º 159, Pia Furada, 3240-686 Santiago da Guarda.

Montante da indemnização da fração L: 2.330 € (dois mil, trezentos e trinta euros).

Fração autónoma M com 28 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-M, da freguesia de Samora Correia, inscrita na matriz predial em nome do Estado Português para efeitos meramente fiscais ao abrigo do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, embora o Estado não seja detentor de qualquer direito sobre a fração, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

Montante da indemnização da fração M: 2.720 € (dois mil, setecentos e vinte euros).

Fração autónoma N com 34 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-N, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Cabeça de Casal de Herança de José Maria Pereira Gomes, com

morada fiscal sita na Rua Mata Municipal n.º 14, Fornos de Algodres 6370-141 Fornos de Algodres.

Montante da indemnização da fração N: 3.300 € (três mil e trezentos euros).

Fração autónoma O com 157 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-O, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Banco Santander Totta, S.A., com número de identificação de pessoa coletiva 500 844 321 e morada sita na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, 1100-063 Lisboa.

Montante da indemnização da fração O: 15.260 € (quinze mil, duzentos e sessenta euros).

Fração autónoma P com 360 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-P, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Banco Santander Totta, S.A., com número de identificação de pessoa coletiva 500 844 321 e morada sita na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, 1100-063 Lisboa.

Montante da indemnização da fração P: 34.990 € (trinta e quatro mil, novecentos e noventa euros).

Fração autónoma Q com 17 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-Q, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Fernando Eleutério Pires Sebastião, com morada fiscal sita na Rua do Salgueiral n.º 7 Salgueira, 6100-694 Sertã.

Montante da indemnização da fração Q: 1.650 € (mil, seiscentos e cinquenta euros).

Fração autónoma R com 14 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-R, da freguesia de Samora Correia, pertencente a António Gomes Brito, com morada fiscal sita na Rua C 14 Bairro Engenheiro Saraiva E Sousa Loriga 6270-072 Loriga.

Montante da indemnização da fração R: 1.310 € (mil, trezentos e dez euros).

Fração autónoma S com 18 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-S, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Armindo Santos Serra, com morada fiscal sita na S/N, Povoia 3320-175 Pampilhosa da Serra.

Montante da indemnização da fração S: 1.750 € (mil, setecentos e cinquenta euros).

Fração autónoma T com 12 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-T, da freguesia de Samora Correia, pertencente a António Pires Simão, casado com Amélia Carocha Nunes Simão, ambos com morada fiscal sita na Rua Principal n.º 85 Aveleira, 6100-610 Sertã, e com o interessado, a saber, Banco Comercial Português, S.A., com o n.º de identificação pessoa coletiva 501 525 882 e morada fiscal sita em Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração T: 1.170 € (mil, cento e setenta euros).

Fração autónoma U com 11 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-U, da freguesia de Samora Correia, pertencente a David Duarte Teixeira, casado com Consolação da Conceição Ferreira, ambos com morada fiscal sita na: Rua Principal 61, Carvalhal, 36300-391 Mamouros, e com o interessado, a saber, Banco Comercial Português, S.A., com o n.º de identificação pessoa coletiva 501 525 882 e morada fiscal sita em Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração U: 1.070 € (mil e setenta euros).

Fração autónoma V com 11 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-V, da freguesia de Samora Correia, inscrita na matriz predial em nome do Estado Português para efeitos meramente fiscais ao abrigo

do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, embora o Estado não seja detentor de qualquer direito sobre a fração, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

Montante da indemnização da fração V: 1.020 € (mil e vinte euros).

Fração autónoma X com 13 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-X, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Joaquim do Desterro Bértolo, com morada fiscal sita em CP 3606 Cruzamento Almogrove 7630-063 Longueira Almogrove.

Montante da indemnização da fração X: 1.210 € (mil, duzentos e dez euros).

Fração autónoma Z com 19 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-Z, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Fernando Fernandes Costa, com morada fiscal sita na Rua da Trapa N 12 Santa Eulália 4870-185 Ribeira de Pena.

Montante da indemnização da fração Z: 1.850 € (mil, oitocentos e cinquenta euros).

Fração autónoma AA com 18 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AA, da freguesia de Samora Correia, inscrita na matriz predial em nome do Estado Português para efeitos meramente fiscais ao abrigo do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, embora o Estado não seja detentor de qualquer direito sobre a fração, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

Montante da indemnização da fração AA: 1.750 € (mil, setecentos e cinquenta euros).

Fração autónoma AB com 16 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AB, da freguesia de Samora Correia, inscrita na matriz predial em nome do Estado Português para efeitos meramente fiscais ao abrigo do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, embora o Estado não seja detentor de qualquer direito sobre a fração, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

Montante da indemnização da fração AB: 1.560 € (mil, quinhentos e sessenta euros).

Fração autónoma AC com 15 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AC, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Banco Comercial Português, S.A., com o número de identificação de pessoa coletiva 501 525 882 e morada sita na Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração AC: 1.410 € (mil, quatrocentos e dez euros).

Fração autónoma AD com 17 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AD, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Cabeça de Casal de Herança de António Marques Moleirinho, com morada fiscal sita na Rua Fonte dos Ingleses N.º 22 A Engenho, 2430-130 Marinha Grande.;

Montante da indemnização da fração AD: 1.600 € (mil e seiscentos euros).

Fração autónoma AE com 11 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AE, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Cabeça de Casal de Herança de António Frederico da Costa Santos, com morada fiscal sita na Rua de Coudel N.º 84 Bairro São Carlos, Mem Martins, 2725-275 Mem Martins.

Montante da indemnização da fração AE: 1.070 € (mil e setenta euros).

Fração autónoma AF com 25 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AF, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Abílio Clara Inácio Morgadinho, casado com Maria da Conceição Dias

Martins, ambos com morada fiscal sita na Rua Capitães de Abril 5 Brogueira, 2350-052 Brogueira, e com o interessado, a saber, Banco Comercial Português, S.A., com o n.º de identificação pessoa coletiva 501 525 882 e morada fiscal sita em Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração AF: 2.430 € (dois mil, quatrocentos e trinta euros).

Fração autónoma AG com 23 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AG, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Joaquim Pereira da Silva, com morada fiscal sita na Alameda António Sérgio N.º 22 5 B Algés, 1495-132 Algés.

Montante da indemnização da fração AG: 2.190 € (dois mil, cento e noventa euros).

Fração autónoma AH com 24 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AH, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Jacinto Nunes Duarte, com morada fiscal sita na Rua Principal N.º 71 Porto Carro, 2435-311 Freixianda.

Montante da indemnização da fração AH: 2.330 € (dois mil, trezentos e trinta euros).

Fração autónoma AI com 28 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AI, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Serafim Manuel Carapelho Carrilho, com morada fiscal sita Rua João Villaret Lote 917 A Fernão Ferro, 2856-670 Fernão Ferro.

Montante da indemnização da fração AI: 2.720 € (dois mil, setecentos e vinte euros).

Fração autónoma AJ com 22 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AJ, da freguesia de Samora Correia, inscrita na matriz predial em nome do Estado Português para efeitos meramente fiscais ao abrigo do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, embora o Estado não seja detentor de qualquer direito sobre a fração, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

Montante da indemnização da fração AJ: 2.140 € (dois mil, cento e quarenta euros).

Fração autónoma AL com 24 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AL, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Alfredo Peixoto Lopes Ferraz, com morada fiscal sita na Av. Engenheiro Adelino Amaro da Costa N.º 1999 Tondela, 3460-592 Tondela.

Montante da indemnização da fração AL: 2.330 € (dois mil, trezentos e trinta euros).

Fração autónoma AM com 15 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AM, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Francisco Almeida Rebelo, com morada fiscal sita na Rua António Quadros 50 Aroeira, 2820-363 Charneca da Caparica.

Montante da indemnização da fração AM: 1.460 € (mil, quatrocentos e sessenta euros).

Fração autónoma AN com 22 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AN, da freguesia de Samora Correia, pertencente a José Pereira Rodrigues, com morada fiscal sita na TV dos Travassos N.º 114, Lajeosa do Dão, 3460-153 Lajeosa TND.

Montante da indemnização da fração AN: 2.090 € (dois mil e noventa euros).

Fração autónoma AO com 24 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AO, da freguesia de Samora Correia, inscrita na matriz predial em nome do Estado Português para efeitos meramente fiscais ao abrigo do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, embora o Estado não seja detentor de qualquer direito sobre a fração, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

Montante da indemnização da fração AO: 2.280 € (dois mil, duzentos e oitenta euros).

Fração autónoma AP com 32 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AP, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Manuel da Conceição Rodrigues Cação, com morada fiscal sita na Rua da Tapada N.º 6 S Cosmado, 3510-607 Couto de Cima.

Montante da indemnização da fração AP: 3.110 € (três mil, cento e dez euros).

Fração autónoma AQ com 9 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AQ, da freguesia de Samora Correia, inscrita na matriz predial em nome do Estado Português para efeitos meramente fiscais ao abrigo do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, embora o Estado não seja detentor de qualquer direito sobre a fração, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

Montante da indemnização da fração AQ: 870 € (oitocentos e setenta euros).

Fração autónoma AR com 40 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AR, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Armando Marques de Barros, com morada fiscal sita no Bairro das Flores N.º 52 Carvalhal Redondo, 3525-455 Carvalhal Redondo.

Montante da indemnização da fração AR: 3.840 € (três mil, oitocentos e quarenta euros).

Fração autónoma AS com 20 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AS, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Adelino Rodrigues Marto, com morada fiscal sita na 3 Rue Des Lacs Condes 39240, França.

Montante da indemnização da fração AS: 1.940 € (mil, novecentos e quarenta euros).

Fração autónoma AT com 20 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AT, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Silvério Marques, casado com Maria da Conceição de Jesus Gonçalves, ambos com morada fiscal sita na Rua do Carvalhal N.º 12 Pereiras, 3515-576 Bodiosa.

Montante da indemnização da fração AT: 1.940 € (mil, novecentos e quarenta euros).

Fração autónoma AU com 86 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AU, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Dhirubhai Javer, casado com Arvindaben Gulab Javer, ambos com morada fiscal sita na Rua Alves Redol N.º 15 R/C Esq Forte Casa, 2625-390 Forte da Casa.

Montante da indemnização da fração AU: 8.360 € (oito mil, trezentos e sessenta euros).

Fração autónoma AV com 53 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AV, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Joaquim Manuel Velez Rato, com morada fiscal sita na Rua Alfredo Keil Lote 45 Samora Correia, 2135-313 Samora Correia.

Montante da indemnização da fração AV: 5.160 € (cinco mil, cento e sessenta euros).

Fração autónoma AX com 17 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AX, da freguesia de Samora Correia, inscrita na matriz predial em nome do Estado Português para efeitos meramente fiscais ao abrigo do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, embora o Estado não seja detentor de qualquer direito sobre a fração, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

Montante da indemnização da fração AX: 1.650 € (mil, seiscentos e cinquenta euros).

Fração autónoma AZ com 17 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-AZ, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Maria Aida Marques de Almeida Wagener, casada com Rainer Wagener,

ambos com morada fiscal sita na Eichholzstrasse. 7 A 45529 Hattingen 45529 Alemanha.

Montante da indemnização da fração AZ: 1.650 € (mil, seiscentos e cinquenta euros).

Fração autónoma BA com 18 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BA, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Maria do Céu Marques de Almeida, com morada fiscal sita na Av. Principal - Masgados N.º 12 Couto de Cima, 3510-605 Couto de Cima.

Montante da indemnização da fração BA: 1.700 € (mil e setecentos euros).

Fração autónoma BB com 55 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BB, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Dhirubhai Javer, casado com Arvindaben Gulab Javer, ambos com morada fiscal sita na Rua Alves Redol N.º 15 R/C Esq Forte Casa, 2625-390 Forte da Casa.

Montante da indemnização da fração BB: 5.350 € (cinco mil, trezentos e cinquenta euros).

Fração autónoma BC com 95 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BC, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Banco Santander Totta, S.A., com o número de identificação de pessoa coletiva 500 844 321 e morada sita na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, 1100-063 Lisboa.

Montante da indemnização da fração BC: 9.230 € (nove mil, duzentos e trinta euros).

Fração autónoma BD com 14 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BD, da freguesia de Samora Correia, pertencente a José Pedro Soares Lima, com morada fiscal sita na Sudring 14 Mainz, 55128, Alemanha.

Montante da indemnização da fração BD: 1.360 € (mil, trezentos e sessenta euros).

Fração autónoma BE com 23 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BE, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Amílcar Jesus Manuel, casado com Adélia Maria da Silva Manuel, ambos com morada fiscal sita na Estrada do Mirante N.º 6 - 1 Esq, 2605-095 Idanha Belas.

Montante da indemnização da fração BE: 2.240 € (dois mil, duzentos e quarenta euros).

Fração autónoma BF com 17 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BF, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Cabeça de Casal de Herança de Rosa de Jesus, com morada fiscal sita na Rua da Primavera, 18 - Coutada Velha N.º 18, 2130-010 Benavente.

Montante da indemnização da fração BF: 1.650 € (mil, seiscentos e cinquenta euros).

Fração autónoma BG com 17 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BG, da freguesia de Samora Correia, pertencente a José António Ribeiro Carneiro, com morada fiscal sita na Rua Belo Horizonte N.º 16 Palmeira, 4700-683 Palmeira Braga.

Montante da indemnização da fração BG: 1.650 € (mil, seiscentos e cinquenta euros).

Fração autónoma BH com 19 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BH, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Rui Vasco Seiça Carneiro, com morada fiscal sita na Rua da Freiria N.º 65 Batalha, 2440-062 Batalha.

Montante da indemnização da fração BH: 1.850 € (mil, oitocentos e cinquenta euros).

Fração autónoma BI com 25 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BI, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Luís Máximo dos Santos, casado com Francisca Nunes Rodrigues

Monteiro, ambos com morada fiscal sita na Estrada da Espargueira S/N Porto Alto, 2135-068 Samora Correia, e com a interessada, a saber, AT – Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Benavente, com morada sita no Largo Antero de Quental, lotes 1 e 2, Benavente.

Montante da indemnização da fração BI: 2.430 € (dois mil, quatrocentos e trinta euros).

Fração autónoma BJ com 23 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BJ, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Cabeça de Casal de Herança de Clarindo Dias Martins, com morada fiscal sita na Tv. Pinhal Grande N.º 86 Soutelo, 3740-080 Paradela SVV, e com o interessado, a saber, Banco Comercial Português, S.A., com o n.º de identificação pessoa coletiva 501 525 882 e morada fiscal sita em Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração BJ: 2.190 € (dois mil, cento e noventa euros).

Fração autónoma BL com 28 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BL, da freguesia de Samora Correia, pertencente a José de Oliveira Esteves, casado com Arcelina da Conceição Rego, ambos com morada fiscal sita na Rua das Acácias N.º 358 1.º Barro Vermelho Abrantes, 2200-121 Abrantes.

Montante da indemnização da fração BL: 2.720 € (dois mil, setecentos e vinte euros).

Fração autónoma BM com 22 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BM, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Banco Comercial Português, S.A, com o número de identificação de pessoa coletiva 501 525 882 e morada sita na Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração BM: 2.140 € (dois mil, cento e quarenta euros).

Fração autónoma BN com 21 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BN, da freguesia de Samora, pertencente ao Cabeça de Casal de Herança de Belmiro da Cruz Bracinha, com morada fiscal sita na Rua da Badulha N.º 10, Badulha Canelas, 3865-001 Canelas ETR.

Montante da indemnização da fração BN: 2.050 € (dois mil e cinquenta euros).

Fração autónoma BO com 25 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BO, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Francisco João Vinagre, com morada fiscal sita na Rua D. Dinis N.º 22 Serra da Silveira, 2605-134 Belas.;

Montante da indemnização da fração BO: 2.380 € (dois mil, trezentos e oitenta euros).

Fração autónoma BP com 32 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BP, da freguesia de Samora Correia, pertencente a José Carlos Pereira Ribeiro, com morada fiscal sita na Jugenheimer Str 14 60528 Frankfurt Am Main 60528 Frankfurt Am Main.

Montante da indemnização da fração BP: 3.060 € (três mil e sessenta euros).

Fração autónoma BQ com 9 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BQ, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Cremilde Mendonça da Encarnação, com morada fiscal sita na Cova do Lobo, Loulé, 8100-000 Loulé, a Humberto Manuel Mendonça Encarnação, com morada fiscal sita em Larchenweg 5, Lebach, Alemanha, a Maria do Rosário de Sousa Mendonça Encarnação, com morada fiscal sita Cova do Lobo, Loulé, e a António Mendonça da Encarnação, casado com Tina Manuela Mendonça Encarnação, com morada fiscal sita em Bauchecken 5, 66793 Sarwellingen, Alemanha, por sucessão hereditária de António Manuel Brito Encarnação.

Montante da indemnização da fração BQ: 870 € (oitocentos e setenta euros).

Fração autónoma BR com 37 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BR, da freguesia de Samora Correia, pertencente a José Oliveira D'Almeida, com morada fiscal sita na Rua Maria José Figueiredo e Silva Lote 52 Dt Gumirães, 3500-019 Viseu.

Montante da indemnização da fração BR: 3.550 € (três mil, quinhentos e cinquenta euros).

Fração autónoma BS com 17 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BS, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Cabeça de Casal de Herança de João Martins Dias, com morada fiscal sita na Quinta das Pedras 2 A 1 Dt Castelo Branco, 6000-000 Castelo Branco.

Montante da indemnização da fração BS: 1.650 € (mil, seiscentos e cinquenta euros).

Fração autónoma BT com 19 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BT, da freguesia de Samora Correia, inscrita na matriz predial em nome do Estado Português para efeitos meramente fiscais ao abrigo do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, embora o Estado não seja detentor de qualquer direito sobre a fração, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

Montante da indemnização da fração BT: 1.850 € (mil, oitocentos e cinquenta euros).

Fração autónoma BU com 27 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BU, da freguesia de Samora Correia, inscrita na matriz predial em nome do Estado Português para efeitos meramente fiscais ao abrigo do Despacho n.º 343/2019-XXI/SEAF, embora o Estado não seja detentor de qualquer direito sobre a fração, não integrando o seu património efetivo e sendo o proprietário, de momento, desconhecido.

Montante da indemnização da fração BU: 2.580 € (dois mil, quinhentos e oitenta euros).

Fração autónoma BV com 7 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BV, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Fernando Gonçalves Vieira, casado com Ala Ana António Vieira, ambos com morada fiscal sita na Rua Francisco Maia 163, Leça da Palmeira, Matosinhos, 4450-675 Matosinhos, e com o interessado, a saber, Banco Comercial Português, S.A., com o n.º de identificação pessoa coletiva 501 525 882 e morada fiscal sita em Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração BV: 680 € (seiscentos e oitenta euros).

Fração autónoma BX com 24 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BX, da freguesia de Samora Correia, pertencente a quota ½ a José Henriques Lima, com morada fiscal sita na Tv. da Fonte N.º 6 Além Rio, 4860-121 Bucos, e a quota ½ a Júlia de Sousa Carvalho, com morada fiscal sita em Bucos, Cabeceiras de Basto.

Montante da indemnização da fração BX: 2.280 € (dois mil, duzentos e oitenta euros).

Fração autónoma BZ com 21 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-BZ, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Joaquim da Silva Moreira Rocha, casado com Maria Donzília de Matos e Almeida, ambos com morada fiscal sita na CC da Lameirinha N.º 98 Maureles, 4630-520 Maureles.

Montante da indemnização da fração BZ: 2.040 € (dois mil e quarenta euros).

Fração autónoma CA com 20 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-CA, da freguesia de Samora Correia, pertencente a António Pires Simão, casado com Amélia Caroça Nunes Simão, ambos com morada fiscal sita na Rua Principal n.º 85 Aveleira, 6100-610 Sertã, e com o interessado, a saber, Banco Comercial Português, S.A., com o n.º de identificação

pessoa coletiva 501 525 882 e morada fiscal sita em Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração CA: 1.900 € (mil e novecentos euros).

Fração autónoma CB com 23 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-CB, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Joaquim Jorge, com morada fiscal sita na Rua das Casas Altas N.º 9 Moleanos, 2460-000 Aljubarrota.

Montante da indemnização da fração CB: 2.240 € (dois mil, duzentos e quarenta euros).

Fração autónoma CC com 22 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-CC, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Cabeça de Casal de Herança de Maria do Carmo Gonçalves, com morada fiscal sita na Rua do Ribeirinho, N.º 45, Amedo, 5140-011 Amedo, e com o interessado, a saber, Banco Comercial Português, S.A., com o n.º de identificação pessoa coletiva 501 525 882 e morada fiscal sita em Praça D. João I n.º 28, Porto, 4000-295 Porto.

Montante da indemnização da fração CC: 2.090 € (dois mil e noventa euros).

Fração autónoma CD com 15 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-CD, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Manuel da Conceição Rodrigues Cação, com morada fiscal sita na Rua da Tapada N.º 6 S Cosmado, 3510-607 Couto de Cima.;

Montante da indemnização da fração CD: 1.460 € (mil, quatrocentos e sessenta euros).

Fração autónoma CE com 12 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-CE, da freguesia de Samora Correia, pertencente a Betumil – Construção Civil Betão e Betuminosos, S.A, com o número de identificação de pessoa coletiva 502 660 660 e morada fiscal sita na Rua Joaquim Pedro Monteiro 27 1 V F Xira, 2600-165 Vila Franca de Xira.

Montante da indemnização da fração CE: 1.170 € (mil, cento e setenta euros).

Fração autónoma CF com 176 m² de área e 46 m² de área bruta de arrumos, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-CF, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Banco Santander Totta, S.A., com número de identificação de pessoa coletiva 500 844 321 e morada sita na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, 1100-063 Lisboa.

Montante da indemnização da fração CF: 17.060 € (dezassete mil e sessenta euros).

Fração autónoma CG com 360 m² de área, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-CG, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Banco Santander Totta, S.A., com número de identificação de pessoa coletiva 500 844 321 e morada sita na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, 1100-063 Lisboa;

Montante da indemnização da fração CG: 34.990 € (trinta e quatro mil, novecentos e noventa euros).

Fração autónoma CH com 100 m² de área e 895 m² de área bruta de terraço, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5572/20071017-CH, da freguesia de Samora Correia, pertencente ao Banco Santander Totta, S.A., com número de identificação de pessoa coletiva 500 844 321 e morada sita na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, 1100-063 Lisboa;

Montante da indemnização da fração CH: 9.720 € (nove mil, setecentos e vinte euros).

III - Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação:

O imóvel a expropriar foi avaliado pelos peritos Rui Miguel Pinto Lourenço e João Manuel da Silva Lírio, ambos pertencentes à empresa avaliadora CERAT, Consultores

de Engenharia S.A., tendo por base o relatório com ref.^a T608, que se junta e se dá por integralmente reproduzido (Anexo 2), sendo que o valor atual de mercado se cifra nos 275.160,00 € (duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta euros), com a distribuição por fração constante do ponto anterior.

IV - Previsão em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar:

O imóvel em referência, lote n.º 72, está integrado no alvará de loteamento n.º 1/96, emitido a 26 de janeiro (substituição do alvará n.º 129/78), em nome de Álvaro Ferreira, que abrange uma área total de 51.620,00 m², conforme Imagem 1:

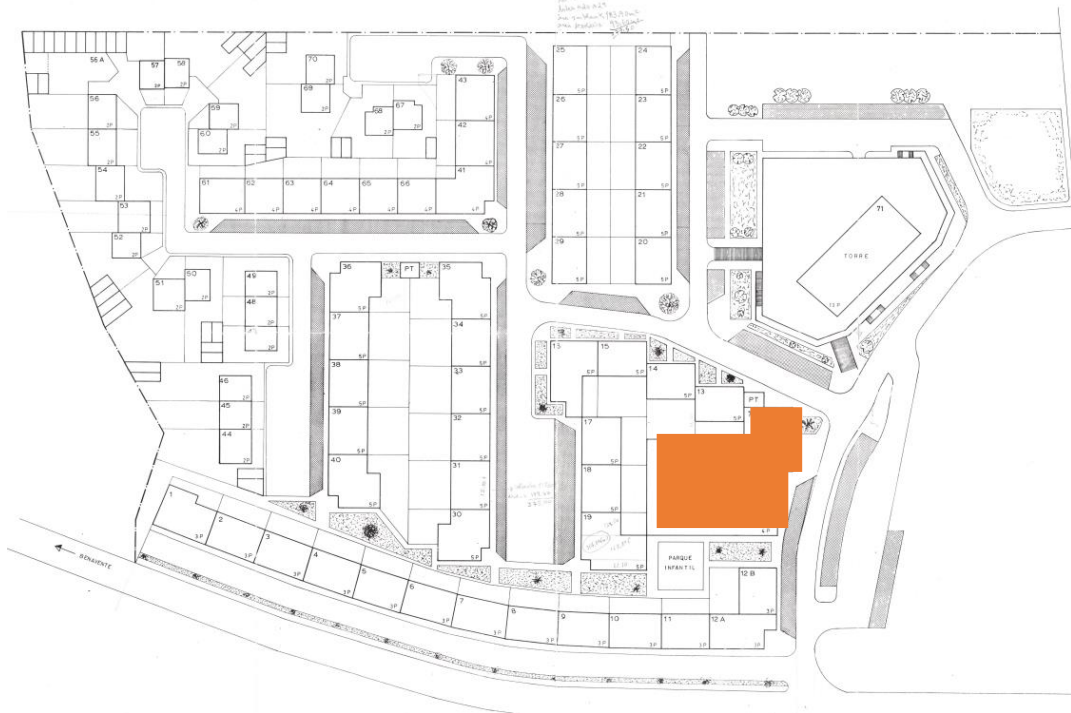


Imagem 1 – Identificação do lote n.º 72 do alvará de loteamento 1/96

De acordo com o PDMB em vigor, esta área encontra-se classificada como Solo Urbano, na categoria de Espaço Central, subcategoria Consolidado, conforme **Imagem 2** infra.

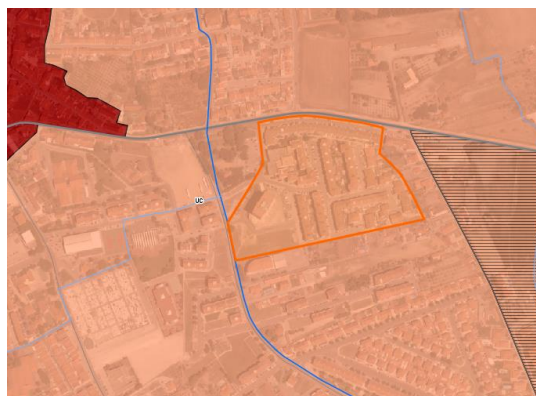


Imagem 2 – Extrato da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo

O alvará de loteamento n.º 1/96 é constituído por 73 lotes, sendo anterior ao PDMB de 1995, possui parâmetros urbanísticos superiores aos atualmente admitidos no PDMB em vigor, e encontra-se com a totalidade dos lotes já edificados. Pretende-se compatibilizar o PDM de modo a permitir o uso habitacional para o lote n.º 72, assente nos pressupostos da ELH de Benavente e da ARU de Samora Correia.

V - Atribuição do carácter de urgência:

Nos termos da al. c) do n.º 3 do artigo 61.º do RJRU, a presente expropriação tem carácter urgente, o qual confere à entidade expropriante a posse administrativa imediata do imóvel (cfr. artigo 15.º do Código das Expropriações).

Acresce que a expropriação do prédio urbano localizado na Urbanização do Arneiro dos Corvos – Lote 72, sito em Samora Correia, é urgente pelos seguintes motivos:

- A Câmara Municipal pretende executar uma obra de requalificação e reabilitação urbana, por forma a resolver o estado de abandono e de degradação progressiva em que se encontra o imóvel, com riscos de segurança e salubridade para a população e, simultaneamente, construir habitação apoiada para a população mais desfavorecida, sendo que o imóvel atualmente se encontra devoluto e sem qualquer uso;
- A intervenção em causa apenas será exequível financeiramente por recurso a financiamento europeu no âmbito do PRR, sendo a principal condição de elegibilidade a conclusão da obra até março de 2026. Sendo ainda necessário realizar procedimentos de contratação para elaboração do projeto e realização da empreitada, bem como o tempo inerente à execução da obra, o cronograma afigura-se particularmente exigente;
- A obra desenvolve-se no imóvel que se pretende expropriar, pelo que, sem a posse administrativa do mesmo, não é possível a sua concretização;
- A urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada.

Face ao exposto, a expropriação do imóvel em causa tem carácter urgente, nos termos da al. c) do n.º 3 do artigo 61.º do RJRU e é essencial à operação de reabilitação urbana sistemática a realizar, visto que consubstanciará uma obra de requalificação e reabilitação urbana com o objetivo de construir habitações para a população mais desfavorecida, indo, desta forma, ao encontro da aplicação da Estratégia Local de Habitação de Benavente.

Quanto à programação dos trabalhos, tem-se como objetivo o lançamento do procedimento de empreitada de conceção-construção nos meses iniciais de 2025, prevendo-se a conclusão da empreitada no início de 2026, tendo como limite o mês de março desse mesmo ano.

Os encargos inerentes à indemnização, constantes de relatório de avaliação efetuado por perito da lista oficial, têm enquadramento financeiro na rubrica 01 1 2022/5 3 – Habitação – Investimentos – Aquisição de edifícios para reabilitar, e correspondem, como já se referiu no ponto III, a um total de 275.160,00 € (duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta euros), verba cabimentada sob o n.º 39987.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a resolução de expropriação do imóvel identificado no ponto II, tendo em vista o subsequente requerimento de Declaração de Utilidade Pública a apresentar à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e com os artigos 32.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 61.º do RJRU.

Benavente, 25 de março de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em apreço e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, aprovar a proposta de resolução de expropriação do imóvel conhecido por Centro Comercial de Samora Correia, sito na Urbanização do Arneiro dos Corvos, lote 72, constituído em regime de propriedade horizontal com 77 frações autónomas destinadas a usos comerciais e estacionamento, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2546, da freguesia de Samora Correia, pelo valor global de 275.160,00 € (duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta euros), cabimentado sob o n.º 39987, tendo em vista o subsequente requerimento de Declaração de Utilidade Pública a apresentar à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e com os artigos 32.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 61.º do RJRU [Regime Jurídico da Reabilitação Urbana].

Ponto 2 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

- Proposta de resolução de expropriação e declaração de utilidade pública – Estratégia Local de Habitação - PRR – Centro Comercial de Samora Correia.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às nove horas e catorze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.